

CERTIFICO que foi publicado no Placard do Município o Decreto nº 090/2018, no período de 01/10/2018 a 15/10/2018.

Castelândia, 01 de outubro de 2018.


Eliene Regina Martins
Gestora do RPPSMC

DECRETO Nº 090/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor VALDIR MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº. 373, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia, c/c o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **VALDIR MARTINS DA SILVA**, Cargo de Procurador Jurídico Administrativo, Matrícula nº 565, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários).....	R\$ 11.715,52
Última Remuneração	R\$ 9.450,00
Tempo de Contribuição (17,33/35).....	0,50
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 5.800,86
Complemento Constitucional	R\$ 0,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.800,86

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **RPPSMC**, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 373, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia-GO, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2018.


Marcos Antônio Carlos
Prefeito Municipal